

LEI Nº 1.585, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Lei Municipal de nº 1.428, publicada
em 11 de março de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do Art. 15 da Lei Municipal nº 1.428, de 11 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. Fica instituído o valor de R\$ 810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos) a título de bolsa para cada estagiário da modalidade remunerada.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará,
em 13 de fevereiro de 2026.

FLAVIO SALVIANO
LIMA
FILHO:04547821364

Assinado de forma digital
por FLAVIO SALVIANO LIMA
FILHO:04547821364
Dados: 2026.02.20 14:43:39
-03'00'

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

